



DECRETO nº 1.692, de 14 de dezembro de 2016.

Abre Crédito Suplementar no montante de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016.

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.389, de 16/12/2015, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto um **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2016:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unid. Orçam.:	07 01 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE		
Projeto/Atividade:	07 01 12 361 0046 2.073 – MANUT. DESP. DECORRENTES DE PESSOAL E ENCARGOS		
Elem. Despesa:	3.1.90.11.00.00.00.3020 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	63.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	63.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação** previsto para o exercício de 2016, Fonte de Recursos: 3020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE.

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO UTILIZADO.	R\$	63.000,00
---	------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 14 dias do mês de dezembro de 2016.

Vanderlei Batista da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 14/12/2016.

Tiago Basso da Silva
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 14/12/2016.